



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Sexta-feira • 18 de Março de 2022 • Ano X • Nº 2246

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Edital



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PENEDO-AL, PARA CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Instituído pela Portaria nº 177, de 30 de março de 2021, o Programa Brasil na Escola, com a finalidade de induzir e fomentar a permanência, as aprendizagens e a progressão escolar, com equidade e na idade adequada dos estudantes matriculados nos anos finais do ensino fundamental.

O Programa será organizado nos seguintes eixos:

- I - Apoio Técnico e Financeiro às Escolas;
- II - Valorização de Boas Práticas e
- III - Inovação.

Parágrafo único. Para fins desta Portaria, consideram-se:

2. SÃO PRINCÍPIOS DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA, ALÉM DOS JÁ ELENCADOS NO PNE E PME:

- I - promoção do acesso, da permanência e dos aprendizados dos estudantes, em especial, daqueles em situação de vulnerabilidade social;
- II - propor estratégias inovadoras de organização pedagógica para o ensino fundamental.
- III - fortalecimento da liderança, gestão escolar e formação dos profissionais.

3. SÃO OBJETIVOS DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA:

- I - elevar a frequência escolar nos anos finais do ensino fundamental;
- II - diminuir os índices de evasão e abandono escolar nos anos finais do ensino fundamental;
- III - diminuir os índices de reprovação nos anos finais do ensino fundamental;
- IV - diminuir a distorção idade-série nos anos finais do ensino fundamental;
- V - elevar a aprendizagem e, conseqüentemente, o desempenho nas avaliações nacionais;
- VI - contribuir para a consecução das Metas 2 e 7 do PNE, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas para Monitores do Programa Brasil na Escola no âmbito do Município de Penedo - AL, a serem distribuídas em 3 escolas da rede municipal, sendo 2 urbanas e 1 rural.

4.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Monitores:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ser Graduado em Língua Portuguesa e/ou matemática ou ter completado 75% do curso;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Comprovar escolaridade através de documentos comprobatórios (Diploma, Certidão de conclusão de curso ou Declaração para os que estão com 75% do curso concluído);

- Ter domínio com as tecnologias;
- Morar no município de Penedo-AL.

4.3. O Processo Seletivo Simplificado para Monitores Voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Penedo - AL com a participação do Comitê Local de Avaliações.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA.

5.1 O Monitor, apoiará o professor do ano finais nas áreas de conhecimento de Língua Portuguesa e Matemática para as Unidades Escolares contempladas com o programa, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

5.2 O Monitor atuará em única Unidade Escolar escolhida no ato da inscrição (período de 10h/semanal)

5.3 Considera-se o apoio dos monitores de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

5.4. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

5.5. O Monitor poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

5.6. São atribuições do Monitor:

- Participar da formação continuada de professores realizada por meio de ambiente virtual e encontros presenciais.
- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa Brasil na Escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar os professores de língua português e/ou matemática dos anos finais do ensino fundamental nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência e registro de atividades no diário on-line no portal disponibilizado no sistema do Governo Federal.
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pela SEMED e MEC.

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

O monitoramento do Programa será conduzido de maneira informatizada, com o objetivo de assegurar a eficácia e a efetividade do Programa, e será realizado por meio dos seguintes componentes:

- I - relatórios dos coordenadores locais e substitutos, nos termos do item IV do art. 36;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II - informações prestadas pelas Entidades Executoras aderentes e escolas participantes nos sistemas disponibilizados pelo MEC;

III - relatórios produzidos a partir dos Planos de Atendimento da Escola, conforme disposto no art. 27, § 2º;

IV - relatórios produzidos a partir dos formulários de monitoramento disponibilizados pelo MEC;

V - avaliação de processo e de impacto a ser realizada pelo MEC; e

VI - outras estratégias de articulação e acompanhamento que venham a ser sugeridas no decorrer da implementação do Programa.

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

7.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, conforme o modelo em anexo;

b) Currículo simples com foto (em anexo);

c) Cópia do RG;

d) Cópia do CPF;

e) Cópia do comprovante de residência atualizado;

f) Diploma ou Certidão ou Declaração dos candidatos com 75% do curso concluído;

g) Comprovante de experiência.

Observação: No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos originais para a conferência dos títulos.

7.3. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

7.4. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

7.5. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

7.6. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

7.7. A inscrição acontecerá na sede da unidade de ensino a qual o candidato pleiteará o cargo de monitor, nos endereços:

Unidade de Ensino	Endereço
Escola Municipal de Educação Básica Barão de Penedo	Avenida Brasil s/n, Bairro Santa Isabel
Escola Municipal de Educação Básica Irmã Jolenta	Rua Santo Antônio s/n Bairro Senhor do Bonfim
Escola Municipal de Educação Básica Paulo VI	Povoado Cooperativa 2º Núcleo

nos dias 22 e 23 de março de 2022, no horário de 8h às 12 horas.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8. DA QUANTIDADE DE VAGAS

8.1 Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas para Monitores do Programa Brasil na Escola no âmbito Município de Penedo – Al.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Monitores do Programa Brasil na Escola, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

9.2 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados no item 7.2 deste edital, que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

9.3. CRITÉRIOS PARA A PONTUAÇÃO DO CANDIDATO:

TÍTULOS /DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
GRADUAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E/OU MATEMÁTICA	50	50 PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA E/OU MATEMÁTICA (75% DO CURSO CONCLUÍDO)	30	30 PONTOS
TEMPO DE EXPERIÊNCIA NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05 PONTOS POR ANO	20 PONTOS
TOTAL DE PONTOS		100 PONTOS

9.4 A seleção será conduzida por uma Banca Didática constituída de 02 (dois) profissionais da educação.

9.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

9.6. O resultado será organizado e publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação de Penedo- AL, por ordem de classificação.

9.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

9.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Monitores do Programa Brasil na Escola da Secretaria Municipal de Educação.

9.9. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

10. DA LOTAÇÃO

10.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

10.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Monitores nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano), pelo prazo de 4 (quatro) meses, período este que poderá ser renovado por outro igual, de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.3 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

10.4. As escolas contempladas com o Programa Brasil na Escola estão distribuídas da seguinte forma:

Zona Urbana:

- Escola Municipal de Educação Básica Barão de Penedo;
 - 1(uma) vaga para Monitor de Língua Portuguesa;
 - 1 (uma) vaga para Monitor de Matemática;
- Escola Municipal de Educação Básica Irmã Jolenta;
 - 1(uma) vaga para Monitor de Língua Portuguesa;
 - 1 (uma) vaga para Monitor de Matemática;

Zona Rural:

- Escola Municipal de Educação Básica Paulo VI.
 - 1(uma) vaga para Monitor de Língua Portuguesa;
 - 1 (uma) vaga para Monitor de Matemática

11. RESSACIMENTO

11.1. O Serviço do monitor deverá ser considerado de natureza voluntária, na forma definida pela Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e, o ressarcimento deve atender o Plano de Atendimento da Escola – PAE, instrumento de planejamento e deverá orientar a correta utilização do recurso financeiro de custeio. O valor é R\$ 600,00 com a carga horária de 10h semanal para cada Monitor lotado em uma única Unidade Escolar

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O Monitor receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução nº10 de 23 de julho de 2021, para o Programa Brasil na Escola.

12.2. O Monitor selecionado para desenvolver as atividades de apoio aos alunos dos anos finais com defasagem de aprendizagem, terá carga horária diária mínima de 120 (cento e vinte) minutos.

12.3. As turmas de cada Monitor será por agrupamentos de 4 (quatro) níveis de conhecimentos que dependerá do resultado da avaliação diagnóstica formativa realizada no sistema CAEd,

12.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

12.5 O Monitor poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

12.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Penedo-AL.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital	18/03	Nas redes sociais
Período para inscrição dos candidatos	22 e 23/03	Nas unidades de ensino
Análise dos documentos	24 e 25/03	Na SEMED
Divulgação do resultado da seleção	29/03	Nas escolas e redes sociais

Penedo/AL, 17 de março de 2022.


Cintya Alves da Silva
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXOS

ANEXO 1 – MODELO DE CURRICULUM VITAE

ANEXO 2 – FICHA DE INSCRIÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOTO 3X4

CURRICULUM VITAE

NOME: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____ **ESTADO:** _____

CEP: _____ **TELEFONE:** 1 _____ / 2 _____

EMAIL: _____

DADOS PESSOAIS:

Data de Nascimento: ____/____/____.

Naturalidade: _____.

Estado Civil: _____.

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

ANO	FUNÇÃO	LOCAL
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

ASSINATURA



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo do candidato			
CPF:		RG:	
Endereço:		Nº	
Telefone Fixo:		Celular:	
E-mail:			
Cargo Concorrido			
Preferência de Escola	<input type="checkbox"/> Escola Municipal de Educação Básica Barão de Penedo		
	<input type="checkbox"/> Escola Municipal de Educação Básica Irmã Jolenta		
	<input type="checkbox"/> Escola Municipal de Educação Básica Paulo VI.		
Formação	<input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo		
	<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> Matemática		
	<input type="checkbox"/> Ensino Superior Cursando		
<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> Matemática			
Especialização/ área:			

Penedo/Al, ____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) Candidato(a)

Comprovante de inscrição do(a) Candidato(a)
Programa Brasil na Escola

Assinatura do Responsável pela Inscrição

Data da inscrição: ____ / ____ /2022